



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 597/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 07/2010.**

Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 23 de setembro de 2010 por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 07/2010, informamos o que se segue:

**Pergunta:** "Solicitamos esclarecimentos quanto a solicitação de apresentação das Certidões do Ministério do Trabalho do Ceará:

É sabido que o Ministério encontra-se em greve por tempo indeterminado a mais de 3 meses, impossibilitando a solicitação de tais certidões. Somos de Natal e já possuímos as certidões daqui. Nesse caso, qual o procedimento que devemos tomar para podermos participar do certame em epígrafe?"

**Resposta:** Informamos que os licitantes deverão apresentar as últimas certidões expedidas, mesmo que vencidas, acompanhadas de documento(s) que comprove(m) que o(s) mesmo se encontra(m) em greve.

**Atenciosamente,**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 07/2010.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 599/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 07/2010.**

Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 22 de setembro de 2010 por empresa interessada em participar do Pregão Presencial nº 07/2010, conforme esclarecimentos do Departamento de Recursos Humanos do TJCE, informamos o que se segue:

**Pergunta:** "Solicitamos esclarecimentos no que tange ao item:

6.2.4.2.1. Referente a descrição das categorias citadas na exigência dos atestados que não condizem com o anexo II do edital que são: Supervisor administrativo, Oficial de Administração, Agente Administrativo, Analista de Administração, Técnico de Administração, Assistente de Administrativo, Auxiliar Técnico, Gerente Operacional, Gerente Técnico, Supervisor e de Assistente de apoio a Gestão.

Categorias citadas no anexo II (planilha de Preços por Categoria): Auxiliar cerimonial I, Auxiliar Cerimonial II, Coordenador de Eventos, Monitor de Eventos e Regente de Grupo Coral. "

**Resposta:** Informamos que o motivo de se exigir a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado onde a empresa concorrente tenha prestado serviço de locação de mão de obra na função de Supervisor Administrativo, Oficial de Administração, Agente Administrativo, Analista de Administração, Técnico de Administração, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico, Gerente Operacional, Gerente Técnico, Supervisor e de Assistente de Apoio à Gestão, se dá em virtude de:

a) as atividades relacionadas no Termo de Referência para as categorias Auxiliar de Cerimonial I, II e II, Coordenador de Eventos, Monitor de Eventos e Regente de

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 07/2010.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

Grupo Coral serem perfeitamente compatíveis, em sua expressiva maioria, com atividades auxiliares e de coordenação exercidas em áreas administrativas; e

b) As nomenclaturas utilizadas para definir as categorias não estão literalmente elencadas na Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Ceará, o que poderia prejudicar o andamento do processo licitatório, caso fosse exigido atestado comprovando locação de mão de obra na forma descrita no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 07/2010.

**Atenciosamente,**

  
**Georgette Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 07/2010.**